

A disciplina Estágio Supervisionado na perspectiva de uma formação integral
A Supervised Stage discipline from the perspective of an integral formation
Una disciplina de Etapa Supervisada desde la perspectiva de una formación integral

Recebido: 03/06/2020 | Revisado: 18/06/2020 | Aceito: 07/07/2020 | Publicado: 21/07/2020

Consolação Linhares de Carvalho Coelho

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0611-3829>

EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, Brasil

E-mail: conlinhares20@gmail.com

Italândia Ferreira de Azevedo

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4684-5397>

EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, Brasil

E-mail: italandiag@gmail.com

Renata Teófilo de Sousa

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5507-2691>

EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, Brasil

E-mail: rtsnaty@gmail.com

Resumo

Nesse trabalho, temos como objetivo analisar as Leis nº 11.741/2008 e nº 11.788/2008 que normatizam a oferta de estágio para os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino, sejam de nível superior ou educação básica, bem como observar as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica sobre as práticas de estágio e as potencialidades das fábricas como espaços de aprendizagem, segundo a obra de Moisey M. Pistrak. Esse estudo bibliográfico de natureza qualitativa sobre as questões relativas a disciplina de estágio se impôs a partir da nossa experiência profissional na coordenação de estágio de uma Escola Profissional do Estado do Ceará quando buscávamos compreender por qual método se daria a formação integral do aluno. Segundo as Diretrizes, a disciplina de estágio deverá estar embasada nos eixos estruturantes do ensino médio (trabalho, ciências, tecnologia e cultura) para assegurar a integração entre teoria/prática e a consequente formação integral do estudante.

Palavras-chave: Estágio; Formação integral; Fábrica; Ensino.

Abstract

In this work, we aim to analyze Laws No. 11,741 / 2008 and No. 11,788 / 2008 that regulate the offer of internship for students regularly enrolled in educational institutions, whether higher education or basic education, as well as observing the guidelines of the Curricular Guidelines Nationals of Basic Education on internship practices and the potential of factories as learning spaces, according to the work of Moisey M. Pistrak. This qualitative bibliographic study on the issues related to the internship discipline was imposed from our professional experience in the internship coordination of a Professional School in the State of Ceará when we tried to understand by which method the integral formation of the student would take place. According to the Guidelines, the internship discipline should be based on the structuring axes of high school (work, science, technology and culture) to ensure the integration between theory / practice and the consequent integral education of the student.

Keywords: Internship; Integral training; Factory; Teaching.

Resumen

En este trabajo, nuestro objetivo es analizar las Leyes N ° 11.741 / 2008 y N ° 11.788 / 2008 que regulan la oferta de pasantías para estudiantes matriculados regularmente en instituciones educativas, ya sea educación superior o educación básica, así como observar las pautas de las Pautas Curriculares Los nacionales de educación básica sobre prácticas de pasantías y el potencial de las fábricas como espacios de aprendizaje, según el trabajo de Moisey M. Pistrak. Este estudio bibliográfico cualitativo sobre los temas relacionados con la disciplina de pasantía se impuso a partir de nuestra experiencia profesional en la coordinación de pasantías de una escuela profesional en el estado de Ceará cuando intentamos entender por qué método se llevaría a cabo la formación integral del estudiante. Según las Directrices, la disciplina de pasantía debe basarse en los ejes estructurantes de la escuela secundaria (trabajo, ciencia, tecnología y cultura) para garantizar la integración entre la teoría / práctica y la consecuente educación integral del estudiante.

Palabras clave: Pasantía; Capacitación integral; Fábrica; Enseñanza..

1. Introdução

O Estado do Ceará apresenta, atualmente, 122 escolas de ensino médio integrado à educação profissional com mais de 50 mil estudantes matriculados. Para concluir o ensino médio nessas escolas, o jovem cursa, no segundo semestre do terceiro ano, a disciplina de

estágio supervisionado, realizando, nas empresas parceiras das unidades de ensino, atividades associadas aos conteúdos que eles aprenderam na base técnica. No sentido de garantir uma formação integral do aluno, em que o ensino e o trabalho estejam associados sob uma perspectiva de formação humana plena desenvolvemos um estudo bibliográfico sobre a legislação e orientações pedagógicas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica que versam sobre as práticas de estágio, bem como desemborcamos na pedagogia socialista para compreender a dimensão educativa que pode ser alcançada nas empresas e pelas empresas onde os alunos realizaram a disciplina.

Na construção de um projeto formativo para o Ensino Médio, as Diretrizes compreendem que a integração entre as dimensões do trabalho, ciência, tecnologia e cultura deve ter por base o trabalho como princípio educativo a partir das dimensões ontológica e histórica. Na primeira concepção, o trabalho é princípio educativo na medida em que:

Proporciona a compreensão do processo histórico de produção científica e tecnológica, como conhecimentos desenvolvidos e apropriados socialmente para a transformação das condições naturais da vida e a ampliação das capacidades, das potencialidades e dos sentidos humanos. O trabalho, no sentido ontológico, é princípio e organiza a base unitária do Ensino Médio (Brasil, 2013, p. 162).

O trabalho é compreendido como uma realização própria do ser humano, pois somente pelo trabalho o homem diferencia-se dos outros animais ao transformar a natureza adaptando-a as suas necessidades. Para tanto, o homem apodera-se do conhecimento já elaborado pela humanidade para transformá-lo e aplicá-lo no processo de mediação de sua existência. Esses conhecimentos organizados, produzidos socialmente ao longo do tempo, na busca da compreensão e transformação da natureza e da sociedade são definidos, pelas Diretrizes, como Ciências que por sua vez ao ser apropriado como força produtiva define o conceito de Tecnologia que representa a “mediação entre conhecimento científico (apreensão e desvelamento do real) e produção (intervenção no real).” (Brasil, 2013, p.162).

Essa relação entre ciências e tecnologia, originada do trabalho, ocorre a partir de uma determinada Cultura que significa, como afirma as Diretrizes (2013, p. 162), um conjunto de: “normas de conduta de uma sociedade que são expressas pelos valores éticos e estéticos, correspondendo às manifestações materiais e simbólicas que constituem o modo de vida de uma população específica.”

Nessa perspectiva antológica, o homem se constitui, em seus diversos aspectos, a partir do trabalho, entretanto esse processo ocorre ao longo do tempo, o que exige que o

trabalho como princípio educativo seja situado no tempo e espaço de cada sociedade. Portanto, na dimensão histórica, o trabalho é princípio educativo ao passo em que:

... coloca exigências específicas para o processo educacional, visando à participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo. Com este sentido, conquanto também organize a base unitária, fundamenta e justifica a formação específica para o exercício de profissões, estas entendidas como forma contratual socialmente reconhecida, do processo de compra e venda da força de trabalho. Como razão da formação específica, o trabalho aqui se configura também como contexto. Do ponto de vista organizacional, essa relação deve integrar em um mesmo currículo a formação plena do educando, possibilitando construções intelectuais mais complexas; a apropriação de conceitos necessários para a intervenção consciente na realidade e a compreensão do processo histórico de construção do conhecimento. (Brasil, 2013, p.162).

O trabalho como princípio educativo na perspectiva histórica deve, segundo as Diretrizes, atender as formações de profissões específicas que sejam demandadas pelo contexto social. A profissionalização do estudante deve ser acompanhada por uma formação que privilegie o desenvolvimento integral do estudante, capacitando para realizar intervenções no contexto em que está inserido.

As Diretrizes apresentam a ideia, como veremos a seguir, de que a disciplina de estágio deve privilegiar a formação integral do sujeito a partir dos eixos estruturantes do ensino médio, nos remetendo a problemática de como os ambientes das fábricas e empresas podem ser compreendidos como espaços pedagógicos que favoreçam a integração entre teoria e prática no sentido de garantir uma formação geral para o aluno.

Encontramos possibilidade para analisar tal problemática na pedagogia socialista, especialmente, na obra de Pistrak (2013) que considera a fábrica como um espaço de formação para a educação social, onde o aluno desenvolverá posturas políticas comprometidas com a mudança da realidade.

As concepções pedagógicas socialistas foram elaboradas pelos pioneiros da educação soviética, entre os anos de 1918 a 1931. Essas concepções foram desenvolvidas nas Escolas – Comunas, uma espécie de internato, que passou a reunir educadores de referência imbuídos da missão de desenvolverem uma pedagogia socialista para formar crianças e jovens comprometidos com os princípios revolucionários. Entre esses educadores, estavam Shulgin e Pistrak que compartilhavam várias categorias em relação ao ensino. Shulgin fundamentava os conceitos, enquanto Pistrak, tendo sido diretor de uma das principais escolas, os aplicavam e desenvolviam. Entre esses conceitos está o trabalho como princípio educativo.

Nesse texto, apresentamos, sucintamente, a legislação federal que regulamenta a oferta de estágio aos estudantes e analisamos as concepções das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica sobre os estágios como uma estratégia de integração entre teoria/prática, bem como abordamos a fábrica como espaço de aprendizagem na perspectiva da pedagogia socialista. O objetivo do nosso estudo bibliográfico foi conhecer referenciais teóricos que nos ajudem a refletir sobre a nossa própria atuação como coordenadora de estágio e, conseqüentemente, contribuir para a construção de novas práticas de estágio que privilegie a formação integral do aluno.

2. Metodologia

Como coordenadora de estágio de uma escola profissional, pesquisei, durante o ano de 2019, sobre as orientações legais e pedagógicas que resguardam o desenvolvimento intelectual dos estudantes, garantindo a qualidade do ensino. Iniciei a revisão bibliográfica sobre a questão referida pelas legislações (Leis nº 11.741/2008 e nº 11.788/2008) que fundamentam o estágio dos estudantes e, em seguida, analisei a perspectiva pedagógica sobre os estágios nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica a partir das orientações de Galvão (2011) sobre levantamento bibliográfico ou prospecção da informação para fins técnico-científico. As citadas Diretrizes apresentam os estágios como sendo uma estratégia para se efetivar uma metodologia de ensino que privilegie o desenvolvimento do currículo integrado sob as bases do trabalho como princípio educativo, ciências, tecnologia e cultura.

Entretanto a materialização dessa proposta de currículo integrado, durante os estágios supervisionados, ocorre no interior de fábricas ou empresas concedentes de vagas para o exercício das práticas didáticas. Dessa forma, fez-se necessário um estudo sobre o potencial pedagógico que esses espaços não formais de ensino poderiam alcançar, favorecendo ao estudante a oportunidade de relacionar teoria e prática. Esse estudo foi, portanto, viabilizado pela produção de Moisy M. Pistrak que analisa a fábrica para além dos seus aspectos técnicos, pois considera um ambiente privilegiado onde o aluno poderá estabelecer a relação entre seus conhecimentos científicos e a dinâmica do trabalho produtivo, bem como vivenciar a experiência da condição de trabalhador.

A opção metodológica por uma revisão bibliográfica de natureza qualitativa, uma vez que a análise das informações seguiu um processo indutivo conforme Pereira (2018), ocorreu em função da certeza de que é um meio seguro de “se potencializar intelectualmente com o conhecimento coletivo, para se ir além. É munir-se com condições cognitivas melhores, a fim

de: [...] otimizar recursos disponíveis em prol da sociedade, do campo científico, das instituições e dos governos que subsidiam a ciência.” (Galvão,2011,p. 1).

O conhecimento bibliográfico nos possibilitará a ir além das condições de estágio ofertadas pelo mercado, pois buscaremos desenvolver ações pedagógicas que aprofundem as experiências de integração entre teoria e prática, possibilitando uma formação ampla do sujeito, assim como resguarda os interesses pedagógicos legítimos frente aos interesses do capital que, por vezes, usa o trabalho do estagiário na forma de sub emprego, sendo essas práticas objeto de estudo para um futuro artigo.

3. O Estágio e suas Bases Legais

As Leis nº 11.741/2008 e nº 11.788/2008 regulamentaram a oferta de estágio aos estudantes que estejam matriculados e frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, bem como definiram as responsabilidades de cada instância envolvida no processo de organização dos estágios.

O Estágio é compreendido como sendo “[um] ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos [...]”(Brasil, 2008), fazendo parte de um projeto pedagógico do curso, integrando o itinerário formativo do educando.

Embora as leis em análise considerem o Estágio em seus aspectos pedagógicos, não há orientações metodológicas específicas para que seja desenvolvido um ensino que contemple a formação humana integral, mas de forma pragmática, o estágio é apresentado como uma instância de preparação para o trabalho produtivo, sendo destacado, simplesmente, as obrigações e direitos dos estagiários, das concedentes e da instituição de ensino.

Para que o estágio ocorra, a lei prevê as obrigações da instituição, da parte concedente e do estagiário. Quanto à organização do processo por parte da unidade de ensino, está regulamentado da seguinte forma:

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos: I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao

horário e calendário escolar; II – **avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando**; III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades; V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos; VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas (Brasil,2008).

Então no processo de organização dos estágios supervisionados, cabe a instituição de ensino validar as empresas que serão concedentes de estágio, observando se os espaços e funções a serem realizadas nas empresas são adequados para garantir o desenvolvimento pedagógico do aluno, assim como cuidar de todo processo de avaliação do desempenho do estudante durante a disciplina por meio da indicação de um professor orientador de estágio que acompanhará as atividades realizadas pelo aluno através visitas periódicas às concedentes.

As concedentes de estágio são todas “as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.”(Brasil,2008) que devem observar as seguintes obrigações:

- I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário (Brasil,2008).

Além de garantir o ambiente de aprendizado e segurança para a prática dos estagiários, a concedente, assim como a instituição de ensino, é por lei responsável pelo processo pedagógico, devendo indicar um funcionário como supervisor para acompanhar as atividades dos estagiários que devem ser associadas ao itinerário formativo próprio do curso. Em decorrência desse acompanhamento, cada concedente tem um número limitado de estagiários que poderá receber, sendo proporcional ao número de funcionário devidamente registrado.

No que diz respeito aos estagiários, a lei destaca a jornada a ser cumprida e versa sobre o direito as férias quando o estágio ultrapassar um ano na mesma empresa, assim como sobre a concessão de bolsas e benefícios.

4. O Estágio Supervisionado na Perspectiva das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica

O estágio profissional supervisionado é descrito nas Diretrizes como uma das estratégias de integração teórico-prática previstas no currículo das instituições de ensino e constituindo-se como “ um grande desafio presente no processo educacional, sobretudo na Educação Profissional” (Brasil, 2013, p. 245), pois a disciplina de estágio não deve representar para os estudantes um momento distinto do curso, como muitas vezes acontece, mas como uma instância de efetivo aprendizado em que as ciências aprendidas, tanto nas disciplinas do curso técnico como na base comum, podem ser colocadas em prática. Nesse sentido, o estágio é considerado, pelo documento, como um entre outros momentos de vivências para que ocorra a referida integração, conforme observamos:

Para garantir essa integração, é importante adotar metodologias que a privilegiem e cuidar da definição dos conteúdos e de sua organização nas diferentes etapas de ensino. É necessário, nesse sentido, adotar metodologias que permitam diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, tais como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais – laboratório, oficina, ateliê e outros; visitas técnicas; investigação sobre atividades profissionais; estudos de caso, conhecimento direto do mercado e das empresas, projetos de pesquisa e/ou intervenção – individuais e em equipe; simulações; projetos de exercício profissional efetivo, e estágios profissionais supervisionados como atos educativos de responsabilidade da instituição educacional. Propicia-se assim a integração entre os conhecimentos e o desenvolvimento de níveis de raciocínio cada vez mais complexos (Brasil, 2013, p. 243).

A integração curricular apresenta-se como requisito para a constituição de um Ensino Médio com qualidade social, uma vez que somente com a incorporação pelas redes e unidades de ensino de um currículo integrado, estruturado pelas noções de trabalho como princípio educativo, ciências, tecnologia e cultura seria possível garantir a formação omnilateral do sujeito. Então as empresas, concedentes de estágio, devem ser consideradas como uma extensão da escola e devem garantir, conforme previsto em lei, todas as condições para o efetivo aprendizado do aluno pautado na integração entre teoria e prática.

As concedentes de estágio são reconhecidas a partir do cumprimento da legislação e do estabelecimento de parcerias com as unidades de ensino. As parcerias são conceituadas “como a união voluntária de pessoas para alcançar um objetivo comum [...] Nesse sentido, pessoas física e jurídica, pública ou privada, enquanto agirem com outra no cumprimento de obrigação legal.” (Brasil, 2013, p. 220). Entretanto a concretização dessas parcerias, enfrenta muitas dificuldades, conforme são apresentadas pelas Diretrizes:

Para a efetivação de ações colaborativas podem ser formadas parcerias, as quais não são comuns na realidade de grande parte das escolas e dos sistemas de ensino. Acredita-se que não são usuais, especialmente por concepções e procedimentos burocráticos, ou melhor, à cultura do “não pode”, ou do “não é permitido”, ou ainda, do “não é legal”. Não é admissível haver espaços produtivos privilegiados de empresas e organizações que fiquem ociosos em determinados turnos, sem que possam vir a ser utilizados pelas Instituições Educacionais para tornar mais eficaz o desenvolvimento profissional, garantindo mais eficiência e eficácia em cursos destinados à Educação Profissional Técnica e Tecnológica, que até deixam de ser oferecidos pela falta de laboratórios e ambientes especiais nas escolas (Brasil, 2013, p. 220).

A falta de articulação entre os espaços escolares e os espaços de produção afeta diretamente a qualidade da educação, em especial, a Educação Profissional Técnica e Tecnológica, uma vez que a aplicação das ciências aprendidas na escola precisa necessariamente de um ambiente de aprendizado onde possa ser executada.

Essa questão pode ser equacionada tendo como referencial as experiências da educação socialista que deixaram como legado programas de disciplinas escolares integradas as práticas das fábricas na perspectiva de uma educação social em que o trabalho e o ensino estejam associados, conforme observaremos no tópico a seguir.

5. A Fábrica na Perspectiva da Pedagogia Socialista

Para além da legislação que regulamenta as práticas de estágios, se impôs a questão de pensarmos sobre a organização dos espaços de produção na perspectiva pedagógica, ou seja, como as fábricas podem contribuir para uma formação integral em que a teoria e prática estejam associadas. Para tanto, tomaremos como referência a concepção dos espaços pedagógicos considerada por Pistrak que evidenciou a importância da fábrica para a formação da educação social:

Apenas o contato direto e constante com a fábrica em sua vida quotidiana, com o operário, com o aprendiz- e desde que o aluno venha à fábrica, não na qualidade de espectador ou de excursionista, mas na qualidade de trabalhador que tenta compreender praticamente o trabalho fabril- apenas um contato semelhante, reafirmamos, pode provocar as emoções necessárias à educação social: caso contrário o ensino não terá alma, digamos assim, ou seja, a educação estará mutilada de sua metade essencial. (Pistrak,1981,p.68)

É preciso assegurar ao estagiário um tempo e um espaço adequado para construir sua relação com o mundo do trabalho, sendo assim o estágio deve ser promovido como parte essencial da educação profissional tecnológica, possibilitando ao aluno a convivência com os operários e o desenvolvimento de atividades adequadas à sua formação e condições físicas, bem como o estagiário deve ser avaliado em sua capacidade de realizar as atividades, estabelecendo as relações entre teoria e prática, aplicando os diversos conhecimentos das ciências aprendidos na escola para além do exercício exclusivo de suas funções técnicas.

Nessa perspectiva, as fábricas foram compreendidas como espaços pedagógicos para além dos seus aspectos técnicos, pois possibilitavam aos estudantes relacionar os seus conhecimentos científicos com a vida moderna e exercitar suas capacidades de auto organização na dinâmica do trabalho produtivo, conforme sugeriu Pistrak, nas primeiras décadas do século XX:

... a escola encontrou um eixo a fábrica, como complexo de fenômenos técnicos, econômicos, políticos e diários, apresenta em si uma ótima base de ensino-aprendizagem para a escola, e neste tempo a escola chega à conclusão de que não é suficiente tomar a produção em seu lado técnico, como se fez na sua primeira experiência. (2013, p.169)

Há também na obra de Pistrak (2013) indicações de metodologias para a realização de atividades pedagógicas na empresa que podem suscitar novas perspectivas de trabalho para os estagiários sempre no sentido de uma formação omnilateral, pois correspondendo ao trabalho como princípio educativo, o ensino politécnico passou a ser parte integrante da pedagogia socialista na medida em que os estudantes deveriam passar a ter o domínio das ciências, familiarizando-se com a teoria e a prática dos diversos trabalhos produtivos. Segundo Krupskaya (2017), o politecnismo proporcionaria uma articulação mútua das disciplinas, e uma ligação delas com as atividades práticas, especialmente a articulação delas com o ensino do trabalho. Desse modo, não era o objetivo da educação soviética formar técnicos especialistas, mas jovens que ao dominarem as ciências e aplicá-las nas fábricas e oficinas, passassem a desenvolver posturas políticas comprometidas com a transformação da realidade.

6. Considerações Finais

Estudar as legislações que fundamentam as práticas dos estágios supervisionados e conhecer as orientações das Diretrizes nos indicou a possibilidade de construirmos processos pedagógicos que favoreçam aos nossos alunos vivenciarem situações, dentro das empresas, que integrem teoria/prática, tendo por base o trabalho como princípio educativo, bem como nos possibilita vislumbrar uma futura pesquisa para compreendermos como, na prática, as atividades dos alunos estão ocorrendo dentro das empresas.

Quanto ao fato de considerarmos como um referencial o processo de ensino-aprendizagem e as relações entre escola e fábrica apresentadas na obra de Pistrak, não significou a adesão incondicional aos princípios da educação soviética, pois se não considerássemos as condições políticas, econômicas e sociais, absolutamente diferentes das nossas, incorreríamos em anacronismo. Entretanto, investigar a pedagogia soviética e buscar possíveis desdobramentos para a gestão dos espaços educacionais na atualidade, fortalece as nossas práticas profissionais para continuarmos lutando por uma sociedade mais justa em que a classe trabalhadora tenha uma oportunidade de formação que garanta a sua emancipação.

Referências

Brasil. (2008a). *Lei nº 11.741/2008, de 16 de julho de 2008*. Disponível em:
<<http://www.planalto.gov.br>>

Brasil. (2008b). *Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>.

Brasil. (2013). *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação*. Brasília: MEC, SEB, DICEI.

Ceará. *Decreto n.30.933 de 29 de junho de 2012*

Ceará. *Guia de Estágio(2017)*: SEDUC.

Ceará. *Guia do Usuário- Sistema Informatizado de Capitação e Estágio/SICE (2017)*: SEDUC.

Galvao, M. C. B. (2011). Levantamento bibliográfico e pesquisa científica. In *Fundamentos de Epidemiologia*. Barueri: Manole.

Krupskaya, N. K. (2017). *A construção da pedagogia socialista*. São Paulo: Expressão Popular.

Pereira, A. S., et al. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM. Disponível em:
https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1.

Pistrak, M. M. (1981). *Fundamentos da Escola do Trabalho*. São Paulo: Editora Brasiliense.

Pistrak, M. M. (2013). *A Escola-Comuna*. São Paulo: Expressão Popular.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Consolação Linhares de Carvalho Coelho – 50 %

Italândia Ferreira de Azevedo – 25 %

Renata Teófilo de Sousa- 25%